

## CERTIDÃO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

SÃO PAULO - SP

02ª Vara do Trabalho de São Vicente - SP

Processo N.0001780-17.2014.5.02.0482

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos trinta e nove dias de agosto do ano de dois mil e vinte quatro, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, estive na rua Sinanduva n. 72, Vila Marieta, em cumprimento ao mandado ID e4aa694, passado a favor de Alfredo Nobrega Filho, contra Edson Gonçalves e Hiperion Logistica Eireli, para pagamento da importância de R\$33.000,00, atualizada até 15.08.2024, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito: Descrição Oficial: Um terreno à rua Sinanduva ou Sananduva, 3º Subdistrito Penha de França, medindo 8,00m de frente por 24,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando de quem da rua para o imóvel, do lado esquerdo com a casa n. 62, do lado direito com a casa n. 34, atual n.80, ambos da mesma rua Sinanduva ou Sananduva e nos fundos com propriedade da Nassib Saba. Percentual de 100% Matrícula n. 58.860 Cartório:

120 Contribuinte PMSP: 059.0300029-0 Endereço atualizado:

Rua Sinanduva n. 72 Benfeitorias não constantes na

matrícula uma casa cobrada com duas garagens Ocupação

atual Paulo Roberto a título de locação Avaliação: dos

100% em R\$ 800.000,00 Critério utilizado para avaliação: VVR e mercado imobiliário.

oitocentos mil reais

Oficial de Justiça Avaliador - José de Arimateia Andrade